



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

**ATO LEGISLATIVO N.º 074/2023, de 16 de novembro de 2023.**

Faço saber que a Mesa Diretora propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de novembro do corrente ano.

**PROJETO DE LEI Nº 075/2023,**  
**de 06 de outubro de 2023.**

***“Institui o Dia de Aimé Bonpland no Município de Barra do Quaraí e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica instituído o ***“Dia de Aimé Bonpland no Município de Barra do Quaraí”***, a ser celebrado no dia 28 de novembro, data correspondente ao dia do seu acampamento na Ilha Brasileira.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a data instituída no Anexo Único do Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2023, definido pela Lei Municipal nº 2.124/2022, de 06 de dezembro de 2022.

[...]

**NOVEMBRO**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável pela realização</b>
28	<i>Dia de Aimé Bonpland no Município de Barra do Quaraí</i>	<i>SEMAT</i>

[...]

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça, realizar atividades relacionadas a homenagear Aimé Bonpland.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

---

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de novembro de 2023.

**Ver. Rick Romero Mossi**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**Ver. Valdemar Alves**  
Secretário